



PARECER Nº 001 DE 2016 / CESC.

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1.740, de 2013, que "Institui o programa "Dezembro Vermelho" destinado à orientação e assistência ao portador do vírus HIV e a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS no âmbito do Distrito Federal".

AUTORA: Deputada Celina Leão

RELATORA: Deputada Luzia de Paula

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 1.740, de 2013, que "Institui o programa "Dezembro Vermelho" destinado à orientação e assistência ao portador do vírus HIV e a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS no âmbito do Distrito Federal".

O referido Projeto de Lei, em seu art. 1º institui o programa "Dezembro Vermelho", objetiva garantir orientação e assistência ao portador do vírus HIV e a divulgar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da AIDS no Distrito Federal. Um laço da cor vermelha será o símbolo do "Dezembro Vermelho", que será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O art. 3º estabelece que as despesas decorrentes da implementação da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas se necessário.

Seguem-se cláusulas de vigência e de revogação genérica, respectivamente.



Na justificativa, a autora argumenta que o objetivo da proposição é esclarecer a população sobre os riscos da AIDS e incentivar o diagnóstico precoce, por meio de campanha, com distribuição de materiais informativos, orientação e testagem para o HIV. Essa iniciativa é importante em função do crescimento vertiginoso do número de infectados com o vírus HIV, que, segundo a autora, o índice é maior nas populações com menor escolaridade.

A proposição foi lida em 4 de dezembro de 2013 e encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC) para análise de mérito.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o art. 69, I, a, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre “saúde pública”.

A AIDS é uma doença crônica, que, se tratada adequadamente, apresenta redução significativa das taxas de adoecimento e morte, melhorando a qualidade de vida das pessoas portadoras do vírus. Além disso, o tratamento contribui para reduzir de forma importante a transmissão do vírus.

O referido Projeto de Lei, “Dezembro Vermelho”, visa a realização de campanhas e outros eventos, em todo o mês de dezembro, voltados para o esclarecimento da sociedade sobre a necessidade de prevenir e diagnosticar a AIDS, por meio da participação voluntária de profissionais de saúde e da população interessada, de forma a reduzir o risco de transmissão do vírus, associados a estratégias de prevenção geral.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



É justamente neste ponto que a proposição ganha respaldo desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, visto que a aludida matéria é de ordem pública e atende os anseios da população do Distrito Federal.

Por todo o exposto e a importância da matéria, manifestamo-nos, nesta Comissão de Educação, Saúde e Cultura pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.740/2013, em face da importância social.

Sala das Comissões, em 2016.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS

Presidente


DEPUTADA LUZIA DE PAULA

Relatora